



**Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Procuradoria-Geral de Justiça**

PORTARIA PGJ Nº 202, DE 8 DE ABRIL DE 2022

Suspende o expediente no âmbito do MPDFT nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2022.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Conjunta nº 3, de 13 de janeiro de 2022, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, que divulga os feriados desse Tribunal durante o ano de 2022 e define a suspensão do expediente na Secretaria e nos Ofícios Judiciais e Extrajudiciais do Distrito Federal durante o ano de 2022; e

CONSIDERANDO o teor do *Tabularium* nº 08191.053648/2022-12,

RESOLVE:

Publicação: SSA
Origem: ACD

R:\DAJ\TRABALHO\Boletim de Serviço\2022\Portarias doc\2022_0202_Recesso_Semana Santa.odt



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Art. 1º Suspender o expediente no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN